



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 770/2015

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Itapiúna e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itapiúna –PMPI, para garantia efetiva de direitos fundamentais de crianças de 0 a 6 anos de idade, com base no princípio Constitucional de prioridade absoluta da Criança, insculpido no Art. 227 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O documento síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltadas para crianças de zero a seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do cuidar (saúde), Educar (Educação), Promover a Assistencial Social (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

Art. 2º - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, a saber Cultura, Esporte; Meio Ambiente e, outros órgãos municipais, que desenvolvam políticas públicas nas áreas compreendidas por esta Lei, se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas, a saber:

- I – Criança com Saúde;
- II – Educação Infantil;
- III – Assistência Social as crianças e suas famílias;
- IV – A família e a comunidade da criança;
- V – Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
- VI – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
- VII – A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
- VIII – Atendendo a diversidade;
- IX – Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- X - Enfrentando as violências sobre as crianças;
- XI – Protegendo as crianças de pressão consumista;
- XII – Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;